

Deputado Municipal

Lei nº 1479 de 1º de julho de 1965

Prorrogação de Prazo

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado em caráter excepcional, a prorrogar o prazo da colação da Lata de Iluminação Pública, do corrente exercício, até o dia 31 de julho do corrente ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz em 1º de julho de 1965.

Deputado Municipal

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de julho de 1965.

Leoberto Manuel Antunes
Secretário.